



**REQUERIMENTO N° , DE 2018.**

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei da Câmara nº 46 de 2017, que “*Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatório o teste de impacto nos dispositivos de retenção para o transporte de crianças em veículos*”, seja apreciado pela Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Sala das Sessões, em

**Senador**

SF/18492.92087-60